



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 011/2023

Projeto de Lei nº 23/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Primeiro. Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em enfermagem, entra em processo de extinção o Cargo de Auxiliar de enfermagem.

Parágrafo Segundo. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREM/PR.

Artigo 2º- O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do artigo 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Artigo 3º- O cargo de Técnico em Enfermagem constante da tabela de vencimento do município de Porecatu passará a contar com 25 vagas.

Parágrafo Primeiro - O número de vagas criados para o cargo de técnico em enfermagem serão deduzidos do número de vagas existentes no cargo de auxiliar de enfermagem.





Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porecatu, 08 de maio de 2023

**FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913**

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:0044111991
3
Dados: 2023.05.08
14:12:30 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

PORECATU, 08 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência o Projeto de Lei que “Altera a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem e dá outras providências”.

A finalidade do Projeto de Lei é adequar a situação de Servidores municipais cuja nomenclatura do cargo é de auxiliar de enfermagem, mas que segundo o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREM/PR executam atividades de Técnicos de Enfermagem.

Insta salientar que a nomenclatura proposta já é utilizada por diversos municípios, e sua alteração não importará em mudanças das atribuições específicas do cargo, assim, não haverá ônus para a Administração Municipal. Ademais, a alteração na nomenclatura visa dar reconhecimento aos trabalhos na saúde realizados por estes servidores municipais.

Conforme dito alhures, os servidores em questão já executam atribuições de técnicos em enfermagem na prática, pois as atribuições previstas na legislação são compatíveis com as de técnicos de enfermagem, conforme disposições contidas na Lei federal nº7.498/1986 que dispõe sobre o exercício profissional, e as resoluções do Corem.

Considerando que quando da realização do concurso público fora exigido escolaridade de: Técnico/Registro COREM, e as atribuições exigidas são de Técnico em Enfermagem, é mais adequada a utilização de nomenclatura: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Diante de todo exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa.

FABIO LUIZ
ANDRADE:00
441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.05.08
14:13:20 -03'00'

Fabio Luiz Andrade

Prefeito Municipal





COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Fabio Luiz Andrade

Justificativa

Com relação ao Projeto de em questão, informamos a este Executivo que entendemos por dispensa de Impacto Orçamentário por se tratar apenas de alteração da nomenclatura do Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem, sendo marida a mesma referência salarial e número de servidores, não se tratando de abertura de novas vagas e nem contratação de novos servidores, não alterando valores com despesas de pessoal.

Porecatu, 08 de maio de 2023.

Benedito Reis de Oliveira Caires

Contador





Ofício nº 026/2023-SA

CÓPIA

Senhor Presidente:

Pelo presente, em atendimento ao inciso I do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Porecatu, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei – PLE nº 011/2023, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

Solicitamos, dentro das formalidades legais, apreciação do referido projeto de lei, com os referidos pareceres (jurídico e financeiro) dessa E. Casa de Leis, e, ainda, caso seja necessário com reuniões extraordinárias, para que possamos dar andamento aos seus trâmites.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade nossa mais distinguida consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2023.

FABIO LUIZ

ANDRADE:004411

19913

Assinado de forma digital por FABIO
LUIZ ANDRADE:00441119913

Dados: 2023.05.08 14:46:58 -03'00'

Fábio Luiz Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor

Alex Tenan

Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

CÓPIA

RECEBIDO
EM 08/05/2023
Alex Tenan
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Alex Tenan
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ